

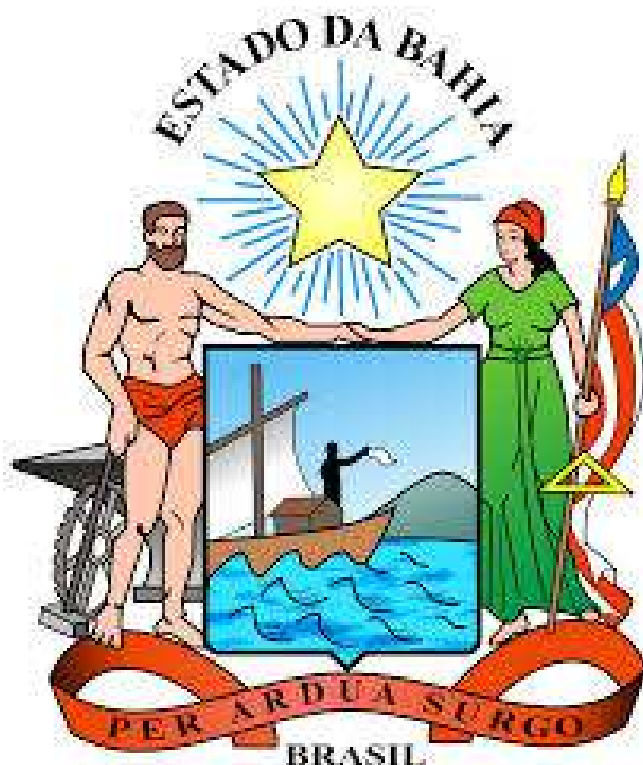
QUARTA-FEIRA, 15/09/2021

EDIÇÃO Nº 140

**Poder Executivo**

# **DIÁRIO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá**





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 15/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 140

### SUMÁRIO

1. **PORTARIA Nº 028/2021:** Designa servidor para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços com a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá.



# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 15/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 140

### PORTARIA Nº 028/2021

“Designa servidor para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços com a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que trata do recebimento provisório e definitivo, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seguinte servidor:

I – Genilson Alves Pina – CPF – 539.820.885-34

**Art. 2º** Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C333-77BE-E6C4-6BC1.

3





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 15/09/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 140

**Art. 3º** Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 5º** Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

**Art. 6º** O funcionário designado para fiscalização de contrato deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

**Art. 7º** O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais à 20/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 15 de Setembro de 2021.

Margareth Pina Souza  
Prefeita Municipal

4



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C333-77BE-E6C4-6BC1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C333-77BE-E6C4-6BC1**



### Hash do Documento

83846DF54E7FA1EDE8AAC68C678DA12F9118A6D956E2451C0D8723280E69978E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2021 é(são) :

- KAYROS TECNOLOGIA (Signatário) - 058.544.345-98 em  
15/09/2021 17:15 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Kayros Tecnologia Contabilidade Auditoria  
Eventos

**Tipo:** Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

